



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 14/2026

Cria o Programa “Jovem Monitor Esportivo” em Marechal Floriano, dispõe sobre o incentivo à Formação Acadêmica e o Apoio às Escolinhas de Esportes Municipais.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova a seguinte Lei:

Aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Marechal Floriano, o Programa “**Jovem Monitor Esportivo**”, destinado a estudantes regularmente matriculados em curso de graduação em Educação Física, em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, que comprovem residência no Município.

Art. 2º O Programa “**Jovem Monitor Esportivo**” tem por finalidade apoiar as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, promovendo a integração entre formação acadêmica e prática profissional, bem como contribuindo para o fortalecimento das atividades esportivas e de lazer, ofertadas à população.

Art. 3º A participação no Programa terá caráter educativo, formativo e complementar, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 4º Compete ao Jovem Monitor Esportivo, sempre sob supervisão direta de profissional habilitado:

- I – auxiliar os profissionais de Educação Física nas atividades técnicas e pedagógicas desenvolvidas nas escolinhas esportivas municipais, especialmente junto a crianças e adolescentes;
- II – colaborar na organização, controle e conservação de materiais e equipamentos esportivos utilizados nas atividades;



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003200310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

*Deus seja
Louvado*



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

III – apoiar a realização e a monitoria de eventos esportivos, recreativos e de lazer promovidos ou apoiados pelo Município;

IV – contribuir para o desenvolvimento de práticas esportivas seguras, inclusivas e adequadas às diferentes faixas etárias.

Art. 5º O Poder Executivo poderá conceder aos participantes do Programa uma Bolsa-auxílio mensal, observada a disponibilidade orçamentária, condicionada:

I – à comprovação de matrícula e frequência regular no curso de graduação;

II – ao cumprimento de plano de atividades previamente definido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

III – à avaliação periódica do desempenho e da assiduidade do monitor.

Art. 6º As atividades desenvolvidas no âmbito do Programa deverão ocorrer, obrigatoriamente, sob a supervisão de profissionais de Educação Física devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física – CREF, garantindo a segurança técnica, pedagógica e física dos participantes.

Art. 7º A regulamentação do Programa, incluindo critérios de seleção, carga horária, duração da participação e valores da Bolsa-auxílio, será definida pelo Poder Executivo, por meio de ato próprio.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2026.

Dorivania Stein

Dorivania Stein

Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003200310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

*Deus seja
Louvado*





Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa “**Jovem Monitor Esportivo**” no Município de Marechal Floriano, criando uma oportunidade de integração entre a formação acadêmica e a prática profissional para estudantes do curso de Educação Física. A iniciativa busca proporcionar experiência prática supervisionada, contribuindo para a qualificação dos futuros profissionais e fortalecendo as políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer no âmbito municipal.

Além do caráter formativo, o programa contribui diretamente para a ampliação e melhoria das atividades esportivas oferecidas à população, especialmente às crianças e adolescentes atendidos pelas escolinhas municipais. O apoio dos monitores permite maior organização das atividades, melhor acompanhamento dos alunos e maior alcance das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sempre sob a supervisão de profissionais devidamente habilitados, garantindo segurança técnica e pedagógica.

Por fim, o Programa “**Jovem Monitor Esportivo**” representa uma ação de baixo custo e alto impacto social, ao valorizar a juventude local, incentivar a permanência dos estudantes no município e fomentar o desenvolvimento esportivo como instrumento de inclusão social, promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida.

Trata-se de uma iniciativa que alia formação profissional, responsabilidade social e fortalecimento das políticas públicas, em consonância com o interesse público e com os princípios da eficiência e da legalidade administrativa.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2026.

Dorivanio Stein

Vereador



*Deus seja
Louvado*



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003200310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003200310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **04/02/2026 16:20**

Checksum: **C1514104F779EAC1C65A450DC01D93A324EA099C7DFEE9610BC04282AAE6C801**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003200310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.